



**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022**

Aos sete dias do mês de julho de 2022, às 14h30, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 3101/2022, reuniram-se no Setor de Licitações, com a finalidade de proceder o recebimento dos envelopes nº 1º, 2º, 3º e 4º, conferência do envelope nº 1º e abertura do envelope nº 3º, apresentados a Concorrência nº 001/2022, destinada a seleção e contratação de agência de serviços de publicidade e propaganda. Após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitação realizou o credenciamento dos representantes, ficando assim: EMPRESA D'SANTA MULTI COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ nº 05.693.435/0001-82, representada pela sua sócia proprietária Sra. MARIVETE DORNELLES; EMPRESA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA – CNPJ nº 14.175.362/0001-28, representada pelo seu sócio proprietário Sr. ALENCAR PEDRO TIEPO; empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA – CNPJ nº 19.786.204/0001-28, representada pelo seu sócio proprietário Sr. THARLES REGINALDO DE SOUZA; A EMPRESA D'SANTA MULTI COMUNICAÇÃO LTDA apresentou as declarações da cláusula 3.2, alínea a e b no horário 14h18min., cujo prazo era até as 14h00min, no entanto a Comissão de Licitação aceitou as declarações; A EMPRESA D'SANTA MULTI COMUNICAÇÃO LTDA deixou de apresentar cópia do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente (cláusula 5.2, alínea c), não sendo credenciada por esta razão; AS EMPRESAS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA e TEMPERO PROPAGANDA LTDA apresentaram toda a documentação do credenciamento, restando credenciadas; Encerrando o credenciamento às 15:30, os licitantes foram informados de que poderiam nomear uma comissão constituída de alguns membros entre eles para rubricarem os documentos nas diversas reuniões públicas desta concorrência. Dessa forma de comum acordo entre os licitantes, ficou determinado que os seguintes representantes para rubricar os documentos são: EMPRESAS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA e TEMPERO PROPAGANDA LTDA. Em ato contínuo, efetuou-se a análise dos envelopes de nº 01 e de sua documentação, pelos membros da comissão e pelos representantes credenciados presentes. Durante a análise, terminada a verificação, os envelopes foram lacrados e armazenados em um uma caixa, a qual foi lacrada com fita adesiva transparente e assinada nos feixes pelos membros da comissão e licitantes credenciados; Prosseguindo, os representantes credenciados presentes, e a comissão de licitação realizaram a análise e rubricaram a documentação constante nos envelopes nº03. Dando continuidade, efetuou-se a abertura dos envelopes nº 03 submetendo-se a rubrica pelos Membros da Comissão, atribuindo aos documentos rubrica e aferição pelos Representantes Credenciados Presentes e pela comissão; os envelopes de nº 03, foram colocados dentro de uma bolsa de papelão, fechado com fita adesiva, sendo rubricado pelas empresas credenciadas e membros da comissão; Em considerando o que dispõe o subitem 9.4.4, b e d, os invólucros contendo os envelopes de nº 01 e a documentação constante nos envelopes de nº 03, serão encaminhados a Subcomissão Técnica, para análise e julgamento, ficando a divulgação do resultado desta fase condicionada à conclusão dos trabalhos, via e-mail, a todas as participantes, e disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Otacílio Costa/SC. Colocada a palavra livre. Aberta a palavra aos licitantes, A EMPRESA TEMPERO PROPAGANDA solicita que a subcomissão técnica verifique sobre o item 6.5 aonde pedia para ser duas páginas o relato, onde a licitante entende que



seriam os textos com as peças; A EMPRESA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA, salienta que a EMPRESA D'SANTA MULTI COMUNICAÇÃO LTDA, não apresentou os documentos do credenciamento exigidos na cláusula 3.2; uma DAS LICITANTES salientou que em relação a rádio comunitária (Cidade FM) não pode ser incluída no plano de mídia conforme lei vigente; Consigna-se ainda que os envelopes de nº 02 e nº 04, foram submetidos ao visto pelos representantes credenciados presentes, sendo os mesmos colocados em um envelope plástico, fechados com fita adesiva transparente, assinado pelas empresas credenciadas e membros da comissão de licitação, ficando sob custódia e responsabilidade da Comissão. Para efeito de registro, de conhecimento e de publicidade, a Ata da sessão será disponibilizada no site oficial da Prefeitura do Município de Otacílio Costa/SC. As empresas participantes manifestaram a renúncia ao direito de interposição de recurso em face das decisões tomadas pela Comissão de Licitação nesta sessão. Foram comunicados os presentes que os envelopes de nº 01, e nº 03 serão encaminhados, de forma individualizada, à Subcomissão Técnica para análise e julgamento. Os representantes das proponentes foram informados que serão convocados para a segunda sessão através de comunicado publicado nos diários oficiais respectivos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Otacílio Costa/SC, bem como sem seus respectivos e-mails: [tiepo@agenciatig.com.br](mailto:tiepo@agenciatig.com.br) e [assessoriajuridica@agenciatig.com.br](mailto:assessoriajuridica@agenciatig.com.br), whats: 49 99970-0264; [thiarles@temperopropaganda.com.br](mailto:thiarles@temperopropaganda.com.br), whats: 49 999-116272; [financeiro@somosdsanta.com.br](mailto:financeiro@somosdsanta.com.br), whats: 48 99919-9776. A lista de presença, contendo o nome e assinatura de todos os participantes da sessão, encontra-se anexa a esta ata. Nada mais sendo constatado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Rodrigo Barão Pereira

Presidente Comissão Permanente de Licitações

Michele Cristiane Rodrigues Tietjen

Membro

Merieleme de Macedo Souza

*Merieleme de M. Souza*

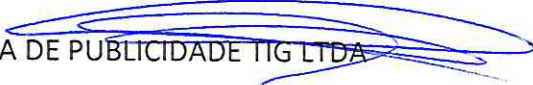
Membro

Empresas:

*[Handwritten initials]*



  
TEMPERO PROPAGANDA LTDA  
THIARLES REGINALDO DE SOUZA

  
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA  
ALENCAR PEDRO TIEPO

---